



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.028 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, COM O OBJETO DE ESTABELECEM COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SISTEMAS DE ENSINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI; com o objeto de estabelecer cooperação técnica e financeira para a manutenção de atividades complementares e sistemas de ensino nas escolas municipais do ensino infantil e fundamental, visando à melhoria dos resultados de cada escola envolvida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2017, suplementadas se necessário, cujo valor estimado é de R\$ 460.709,96 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e nove reais e noventa e seis centavos) sendo repassado ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI em 10 (dez) parcelas mensais.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de janeiro de 2017.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado em data de 31/02/2017
Pág. 27 Jornal J.C. Baum